

O DESENVOLVIMENTO DO PAÍS EXIGE UMA NOVA ESCOLA DO 1ºCEB

Sem qualquer negociação, o Ministério da Educação anunciou, e está desenvolver, algumas medidas avulsas relacionadas com o 1º Ciclo do Ensino Básico. Do ponto de vista da FENPROF, importa que tal processo assente num pensamento estratégico e global para a renovação deste ciclo da escolaridade básica. Porque mantém a sua inteira disponibilidade para encontrar as melhores soluções, a FENPROF apresenta aos professores e ao país as questões centrais *desse* plano já entregue ao ME no início da presente legislatura.

1. Condições de funcionamento das escolas

Por todo o país há bons exemplos da intervenção do Poder Local na área da educação. No entanto, apesar de algum investimento do poder local feito nos últimos anos, um número significativo de escolas do 1ºCEB vive na mais completa penúria de recursos – são as escolas do quadro preto, do giz, dos manuais escolares e da grande dedicação dos professores. No imediato, exige-se:

- I. um plano nacional de emergência que recupere edifícios, crie condições de higiene e salubridade nos estabelecimentos de ensino, mas, sobretudo, que permita dotar as escolas dos espaços equipamentos indispensáveis.
- II. uma Lei de Financiamento dos estabelecimentos de educação e ensino não superior, que assegure também às escolas do 1ºCEB os recursos financeiros indispensáveis ao seu funcionamento. O financiamento das escolas deve assentar em critérios objectivos que tenham, nomeadamente, em conta o número de alunos, o número de turmas e o número de estabelecimentos de ensino envolvidos.
- III. a colocação de pessoal auxiliar que permita, pelo menos, a higiene e limpeza das instalações e colaboração com os docentes na vigilância dos recreios.

2. Reorganização da rede escolar

A FENPROF recusa em absoluto o processo que o ME tem em curso com vista ao encerramento de milhares de escolas, com menos de vinte alunos, admitindo, no entanto que em algumas regiões, a renovação do 1ºCEB possa passar pelo encerramento de pequenas escolas e pela construção outras de média dimensão. Este caminho exige que essas novas escolas sejam dotadas de espaços, serviços, equipamentos e materiais que rompam com a situação actual. Cantinas, refeitórios, pavilhões desportivos, campos de jogos, salas específicas de educação musical, expressão plástica, informática, serviços administrativos, equipamentos audiovisuais, biblioteca, mediateca e os materiais e equipamentos pedagógico-didácticos têm que fazer parte desses novos estabelecimentos de educação. No entanto, em algumas regiões, é forçoso que se mantenha uma rede escolar bastante mais dispersa, que, no entanto, exigirá maior atenção e investimento no quadro do plano nacional de emergência que a FENPROF reclama desde o seu Congresso realizado em 2001.

Do ponto de vista da FENPROF a reorganização da rede escolar não pode ser encarada apenas como um processo de racionalização de recursos. Neste domínio, a FENPROF jamais aceitará a solução administrativa de formato único que o ME pretende impor. Sempre que as soluções encontradas sejam o encerramento de pequenas escolas e a conseqüente concentração de crianças em estabelecimentos de ensino de maior dimensão, a FENPROF exige que sejam observadas quatro condições:

- a) o indispensável estabelecimento de consensos com as populações.
- b) a salvaguarda de razoabilidade nas deslocações das crianças na tripla vertente: conforto/segurança, duração dos percursos e distâncias a percorrer;
- c) o desenvolvimento de um processo específico de negociação entre o Governo e a FENPROF sobre todas as questões profissionais decorrentes do reordenamento da rede escolar. Em causa está a estabilidade profissional de milhares de professores, bem como o vínculo de muitos outros a escolas em concreto. De igual forma, é indispensável proceder à concretização de um direito profissional consagrado no Estatuto da Carreira Docente – incentivos a fixação dos docentes em zonas isoladas e desfavorecidas.
- d) a construção de Centros Escolares de maior dimensão que, de facto, correspondam a uma Nova Escola.

De um outro ponto de vista, importa dizer que as *aparentes* preocupações do Governo e do ME com a reorganização de rede escolar deviam dirigir-se desde já para o esforço e investimento para por fim às situações de horário de curso duplo em que funciona um elevado número de escolas.

3. Resposta social de qualidade e actividades de enriquecimento curricular

É inquestionável a necessidade das famílias em encontrar uma resposta para a ocupação de tempos livres das crianças e jovens em idade escolar. A FENPROF jamais aceitará que aos professores seja solicitada intervenção nos serviços de resposta às necessidades das famílias, por duas ordens de razões: i) toda a sua atenção e empenhamento deve estar voltada (nas componentes lectiva e não lectiva do horário) para as actividades curriculares; ii) o conteúdo funcional da carreira docente não permite o envolvimento dos professores naquelas actividades de resposta social da escola.

3.1. Ocupação de tempos livres

Neste domínio, a primeira questão que deve colocar-se é a de que a resposta social que as famílias necessitam não pode obedecer a um modelo nacional único, antes se exigindo a organização de soluções multidisciplinares, social e culturalmente localizadas que possam utilizar diversos equipamentos comunitários. Em todo o caso, a ocupação de tempos livres deve obedecer a requisitos nacionais de qualidade, nomeadamente quanto a: espaços, equipamentos, pessoal com formação diferenciada na área da animação sócio-educativa, horários e número de crianças por grupo. A ocupação de tempos livres não pode assumir um carácter escolarizante, antes devendo possuir uma forte componente lúdica e cultural. De qualquer ponto de vista, é inaceitável que

estas actividades possam ocorrer nas salas de aula ou com recurso aos materiais usados nas actividades escolares, sob pena de a ocupação de tempos livres assumir um carácter de puro prolongamento da actividade lectiva.

É aos poderes central e local que cabe assegurar a resposta a esta crescente necessidade das famílias, mas não pode aceitar-se que fique dependente da existência de maiores ou menores recursos das autarquias, sob pena de poderem ser discriminadas as famílias e crianças de muitas regiões do país. O que o Governo decidiu neste domínio está a colocar actividades de enriquecimento curricular no lugar da ocupação de tempos livres, muitas vezes armazenando crianças nos mesmos espaços onde decorre a actividade lectiva sem qualquer financiamento específico e com recurso aos professores, desvalorizando a profissão docente e quase impedindo o trabalho individual dos docentes que suporta a actividade lectiva.

3.2. Serviço de refeições

Tal como acontece com outros ciclos de escolaridade, as escolas do 1ºCEB têm que passar a dispor de serviço de refeições. Trata-se de uma reclamação antiga da FENPROF que sucessivos governos ignoraram. Num primeiro momento, é necessário conferir qualidade e salubridade às soluções improvisadas que vão crescendo pelo país onde, além do mais, de forma intolerável, os professores são desviados da sua função educativa para realizar tarefas administrativas e outras. O financiamento deste serviço por via da acção social escolar deve ser feito nos exactos termos em que ele ocorre noutros sectores de ensino. A FENPROF regista com agrado as recentes decisões do Governo neste domínio e, em tempo, avaliará o seu grau e qualidade de concretização.

4. Iniciação à Língua Inglesa

A FENPROF afirma a sua concordância com a iniciação a uma língua estrangeira no 1ºCEB. Esta questão faz parte das propostas da FENPROF há vários anos e consta mesmo do Manifesto “Por uma Nova Escola do 1ºCEB”, subscrito por milhares de entidades de todo o país. Para o desenvolvimento desta medida a FENPROF apresenta as seguintes propostas:

- i)** a iniciação a uma língua estrangeira deve ser incluída no tempo curricular (o que implica a revisão do Decreto-Lei 6/2000) e deve ser alargada rapidamente a todas as crianças que frequentam os 3º e 4º anos de escolaridade;
- ii)** a leccionação da iniciação à língua inglesa no 1ºCEB deve ser feita por docentes profissionalizados para este ciclo de escolaridade e habilitados para a docência da língua;
- iii)** a generalização da iniciação a uma língua estrangeira no 1ºCEB implica que o ME promova o desenvolvimento de processos de formação especializada;
- iv)** esta medida coloca também a necessidade de o ME negociar com a FENPROF duas questões: a formação inicial dos professores do 1ºCEB e o regime de docência no 1ºCEB.

O desenvolvimento destas medidas (iniciação à língua inglesa e actividades de enriquecimento curricular) exige que sejam acautelados direitos profissionais dos professores. Os horários/lugares docentes para a leccionação da iniciação a uma língua estrangeira devem ser colocados a concurso com regras claras onde constem as escolas em que se incluem as turmas abrangidas. As deslocações entre escolas devem ser pagas e incluídas nos horários de trabalho. Como a FENPROF sempre afirmou, as medidas do Governo neste domínio produziram efeitos que urge ultrapassar no próximo ano lectivo:

- a) a leccionação da iniciação à língua inglesa foi em larga escala entregue a instituições privadas escapando ao Estado qualquer controle;
- b) não existe qualquer mecanismo de articulação com as escolas e os seus órgãos pedagógicos;
- c) o programa lançado pelo Governo exclui milhares de crianças que chegarão ao 2º Ciclo do Ensino Básico em situação de discriminação intolerável.

5. Actividades de enriquecimento curricular

Estas actividades devem ser desenvolvidas por profissionais da educação colocados nas escolas especificamente para este trabalho. A solução avançada pelo ME no sentido de ocupar a componente não lectiva do horário dos docentes nestas actividades continuará a merecer firme oposição da FENPROF e a contestação generalizada dos profissionais da educação.

6. Equipas educativas – um novo regime de docência

A organização curricular do 1ºCEB inclui áreas disciplinares tão diversificadas como: língua portuguesa, matemática, estudo do meio, expressões (artísticas e físico-motoras). Como áreas curriculares não disciplinares o currículo deste ciclo da escolaridade básica inclui também a área de projecto, o estudo acompanhado, a formação cívica e facultativamente a educação moral e religiosa e actividades de enriquecimento, em que se destaca a iniciação a uma língua estrangeira.

Assim, na senda do que, a partir de 1986, a LBSE passou a determinar no seu artigo 8º, a FENPROF apresenta como solução a constituição de Equipas Educativas no 1ºCEB que permitam às escolas e aos professores uma mudança efectiva na organização e dinâmica pedagógica. Abrir-se-á caminho a um trabalho mais cooperativo, articulado e sustentado entre os professores, com ganhos significativos para as aprendizagens dos alunos. A FENPROF tem reflexão feita e exige que o ME inicie negociações sobre esta importante questão para a renovação do 1ºCEB.

7. Número de alunos e anos de escolaridade por turma

A FENPROF exige que as turmas do 1ºCEB sejam constituídas por dezanove alunos e no máximo dois anos de escolaridade. As turmas que integrem crianças com necessidades educativas especiais ou com mais de dois anos de escolaridade (situação que temporariamente se admite) devem ser constituídas, no máximo, por doze ou quinze alunos respectivamente. No que respeita aos

tempos lectivos no 1ºCEB, importa que rapidamente o Governo tome medidas para por fim ao chamado horário de curso duplo que continua a manter muitas crianças a frequentar a escola apenas no turno da manhã ou só no da tarde. Como é óbvio, não faz sentido que se caminhe para o funcionamento das escolas até às 17.30 h sem que se comecem a resolver problemas a montante.

8. Organização democrática e participada numa escola dotada de autonomia

Ao contrário do que o próprio DL 115-A/98 estabelece, a maior parte dos agrupamentos existentes não resultaram de dinâmicas associativas locais. São soluções meramente administrativas, desenhadas pelos CAE's, na lógica centralista e burocrática. Foram impostos pelo anterior governo mega-agrupamentos com dezenas de estabelecimentos e milhares de alunos, que nada acrescentaram de positivo à vida das escolas, antes se configuram como novos patamares da administração, burocratizaram boa parte da actividade docente, mataram a iniciativa de muitas escolas, a criatividade e o entusiasmo de todos os parceiros educativos. Neste contexto, a FENPROF exige que o ME avalie a situação criada com estes agrupamentos impostos pelo anterior governo e proceda a ajustes na sua composição. A organização interna das escolas, a articulação com a Educação Pré-Escolar e o 2º Ciclo, o funcionamento das estruturas de coordenação pedagógica e orientação educativa, as actividades de articulação curricular e de apoio educativo constituem aspectos essenciais para que as escolas reúnam condições à prestação do serviço público de educação com qualidade. Neste quadro, a FENPROF propõe que, nos agrupamentos de escolas, o crédito global de horas semanais seja calculado na base de uma fórmula que inclua o número de alunos e escolas do 1ºCEB.